EMENDA 001/2006

Projeto de Lei nº 063/2006-PE.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 063/06-PE, passa ter o seu inciso II suprimido.

"**Art. 3º**. .....
I - .....
II – suprimido ....."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2006.

Vereador-autor